



CADEP-CN- STA MARIA

Clube dos Amigos e Defensores do Património Cultural e Natural de Santa Maria

**Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 15/XI (GOV)  
– CRIA O PALEOPARQUE DE SANTA MARIA”**

O CADEP-CN dá parecer favorável e concorda plenamente com a Proposta de Criação do PALEOPARQUE DE SANTA MARIA, porquanto esta “figura” vem permitir/destacar as vantagens seguintes:

- a) – Vincar a singularidade de Santa Maria em termos geológicos e peletonológicos dentro dos Açores e a sua importância nacional a esse nível, devendo ser promovida a sua visitação por parte do GRA e dos operadores turísticos, como “Ilha Primeira e Diferente” de recomendável/“obrigatória” visitação para que se possa verdadeira e plenamente conhecer o valioso e diferenciado património natural dos Açores;
- b) Realçar a raridade e notoriedade dos fósseis marinhos de Sta Maria a nível internacional, uma vez reconhecido/registado o PALEOPARQUE DE SANTA MARIA pela Associação Internacional de Paleoparques, e comunidade científica internacional,
- c) Reforçar a legislação regional (DLR 39/2012/A de 19 setembro) sobre o imperativo da conservação/protecção dos fósseis marinhos “in situ”, onde tiveram a sua génese, onde melhor é compreendido e apreciado o seu contexto de formação, em suma, onde eles tem o seu “valor mais real”, e melhor exponencial o seu potencial didáctico/educativo e turístico;
- d) Vincar/reforçar a necessária proibição de extrair fósseis das jazidas, ressalvada a rara exceção, do alto interesse científico, rigorosamente comprovada, de como não poderá ser devidamente estudado “in situ”, sem dispensar laboratório;
- e) Realçar mais uma componente do património natural marcante e diferenciador que constitui um relevante “capital de atracção turística” da ilha de Sta Maria;

- f) Potenciar os nichos de “turismo científico” e “didáctico-educativo” ao nível da geologia e paleodiversidade, junto de universidades e escolas locais, dos Açores, do país e do estrangeiro, devendo o valioso património açórico - “fósseis de Sta Maria – constante do PALEOPARQUE DE STA MARIA, ser devidamente promovido, fruído e rentabilizado, junto daqueles nichos, a nível local, Regional, nacional e internacional como mais-valia para a ilha e Região.

Especificamente sobre a composição do Conselho Consultivo, defendemos ser coerente e muito vantajoso que a sua composição também integre um representante da Escola Básica e Secundária de Sta Maria, considerando que a criação do PALEOPARQUE DE STA MARIA, inscreve nos seus objectivos centrais a **“disponibilização de oportunidades educativas”** (Ver Artigo 2º da Proposta), constituindo mesmo fundamento da classificação das jazidas **“o potencial educativo”** das mesmas (ver Artigo 4º da Proposta), sendo muito pertinente haver uma ponte permanente e mútua entre o Paleoparque e a única Escola da ilha, de forma integradora e colaborativa, no âmbito da fruição/visitação didáctico-educativa das jazidas, da educação ambiental e formação eco-cívica dos alunos para a protecção e uso sustentável, assim como para a promoção/divulgação do valioso património natural em causa, através de projectos educativos.

Vila do Porto, 4 de maio de 2018

O Coordenador do CADEP-CN e representante

dos Amigos dos Açores em Sta Maria

José Andrade Melo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1589 Proc. n.º 102
Data:	018.05.08 N.º 151 XI